PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Instituir o Serviço de Atendimento Especial – SERVIÇO ATENDE, no Município de Ilhéus, na forma que indica e dá outras providencias.

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende, destinado a transportar gratuitamente pessoas que não possuem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos e mobiliários urbanos, com:

I - deficiência física, temporária ou permanente;

II - transtornos do espectro do autismo;

III - surdocegueira.

Art. 2º O Serviço Atende integrará o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ilhéus e sua regulamentação, execução, organização, controle e fiscalização caberão à Autarquia de Transporte e Trânsito.

Art. 3º O transporte será feito por veículos do tipo van, similares ou táxis, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro de seus usuários e seus acompanhantes.

Art. 4º O Serviço Atende disponibilizará a seus usuários as seguintes modalidades de atendimento:

I - atendimento regular: transporte realizado através de uma programação de viagens fixas e regulares;

II - atendimento eventual: transporte para viagens esporádicas, para fins específicos;

III - atendimento a eventos: transporte nos finais de semana e feriados, a fim de promover a inclusão e interação social e cultural de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os limites e regras de utilização serão definidos em regulamento, que englobará as três modalidades de atendimento previstas no "caput" deste artigo, podendo ser incluídas novas modalidades.

Art. 5º A origem e o destino das viagens dos usuários deverão estar localizados dentro dos limites geográficos do Município de Ilhéus.

Art. 6º Qualquer alteração relativa à ampliação ou adequação do Serviço Atende ficará a cargo da Autarquia de Transporte e Trânsito, assegurada a participação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Profª Enilda Mendonça.

Ilhéus, 15 de fevereiro de 2022

Enilda Mendonça
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, também representou importante avanço no âmbito da legislação, relacionada à efetivação de direitos dessas pessoas. É necessário que também os municípios avancem nesse sentido.

Uma cidade, para ser de fato uma cidade inclusiva, precisa ter um sistema de transporte público universal e adaptado para atender inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a fim de que elas possam se apropriar de todos os espaços existentes na cidade e assim melhorar a sua qualidade de vida.

Porém, as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida tem dificuldades em acessar o sistema de transporte público.

Neste sentido, o Serviço Atende é destinado a transportar pessoas que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.

Com o objetivo de aprimorar os serviços e ações que buscam melhorar oportunidades e condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, é que propomos o presente Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Instituir o Serviço de Atendimento Especial – SERVIÇO ATENDE, no âmbito do Município de Ilhéus, incluindo como beneficiário do serviço os autistas e surdocegos que também enfrentam dificuldades na utilização do transporte convencional.

Por todo o exposto, espero contar com os Pares para a aprovação desta matéria.

Gabinete da Vereadora Profª Enilda Mendonça.

Ilhéus, 15 de fevereiro de 2022

Enilda Mendonça
Vereadora - PT